

ID: 4168C2F047EC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



DECRETO Nº 025/2022

*“Dispõe sobre a exoneração dos titulares de cargos em comissão e de cargos de confiança do Município de Coivaras-PI”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 68, VI e 93, I “c” da Lei Orgânica Municipal com os termos da Lei nº 219/2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional de Coivaras/PI e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organização da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organização da execução financeiro-orçamentária do Município de Coivaras - PI;

**CONSIDERANDO**, que os cargos em comissão e os cargos de confiança são de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO**, finalmente que o Administrador tem o Poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente:

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados todos os titulares de cargos em comissão e de confiança do Município de Coivaras – PI.

Art. 2º Este decreto não se aplica aos **Secretários Municipais bem como o Tesoureiro** do município, que deverão permanecer nos respectivos cargos, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e dois.

Comunique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Marcelino Almeida de Araújo  
Prefeito Municipal

ID: 617094B2E3E94



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



DECRETO Nº 026/2022

*“ Dispõe sobre a implantação do Novo Código Tributário municipal simplificado no município de Coivaras, Estado do Piauí”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Instituído no município de Coivaras, Estado do Piauí, o Novo Código Tributário municipal simplificado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Coivaras – PI, 30 de dezembro de 2022.

Comunique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Marcelino Almeida de Araújo  
Prefeito Municipal

ID: ECCAB7C2CD7D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



DECRETO Nº 027/2022

*“Dispõe sobre a suspensão parcial de qualquer solicitação de material de expediente, almoxarifado, alimentação e etc., para as empresas licitadas ou não, salvo prévia autorização do Gestor municipal”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organização da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organização da execução financeiro-orçamentária do Município de Coivaras - PI;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensos parcialmente qualquer solicitação de material de expediente, almoxarifado, alimentação e etc., para as empresas licitadas ou não, salvo prévia autorização do Gestor municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Coivaras – PI, 30 de dezembro de 2022.

Comunique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Marcelino Almeida de Araújo  
Prefeito Municipal

# FAÇA SUA ADESÃO

Para fazer sua adesão ao  
**DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS**  
entre em contato.



diariooficialdasprefeituras@  
diariooficialdasprefeituras.org



(86) 9 8165-2020

Segunda à Sexta, das 8h às 18h



**DIÁRIO OFICIAL**  
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES